

A PERSISTÊNCIA DA "DOCTRINA PENAL DO ESPECIAL FIM DE AGIR DA OFENSA RACIAL"

THE PERSISTENCE OF THE "CRIMINAL DOCTRINE OF THE SPECIAL PURPOSE OF RACIAL OFFENSE"

FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS¹

Instituto de Educação Superior de Brasília, IESB, Brasil.
donnafernando@gmail.com

DOI: [10.5281/zenodo.15001611].

ÁREA DO DIREITO: Penal

RESUMO: Este artigo analisa o processo de criminalização do racismo no sistema penal brasileiro, destacando como certas fórmulas jurídico-dogmáticas contribuem para a impunidade dos agressores. Utilizando a "doutrina penal do especial fim de agir da ofensa racial" como recorte metodológico, o estudo explora como este e outros dispositivos de poder dificultam a luta contra o racismo. A pesquisa bibliográfica e exploratória conecta o passado ao presente, apresentando casos de racismo e de injúria racial que ilustram os desafios da aplicação da legislação penal antirracista. O artigo revisita o desamparo e o controle social sofridos pela população

ABSTRACT: This article analyzes the process of criminalizing racism in the Brazilian criminal justice system, highlighting how certain legal-dogmatic formulas contribute to the impunity of offenders. Using the "criminal doctrine of the special purpose of racial offense" as a methodological focus, the study explores how this and other power mechanisms hinder the struggle against racism. The bibliographic and exploratory research connects the past to the present, presenting cases of racism and racial insult that illustrate the challenges of applying anti-racist criminal legislation. The article revisits the helplessness and social control suffered by

1. Doutor em Direitos Humanos e Cidadania pelo CEAM/UnB, mestre em Direito Público pela PUC-Minas, especialista em Criminalidade e Segurança Pública, pelo CRISP/UFGM, especialista em Ciências Penais, pelo IEC/PUC-Minas. Professor universitário e pesquisador em Direitos Humanos e Relações Raciais. Advogado Público, com ênfase em Direito Administrativo, e advogado criminalista.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3439273352571767>.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8166-5386>.

E-mail: donnafernando@gmail.com.

negra posteriormente à abolição no século XIX e à inclusão das ofensas raciais nas contravenções penais na Lei Afonso Arinos no século XX. Essa análise histórica contextualiza a baixa eficácia da lei e o surgimento da doutrina penal do especial fim de agir da ofensa racial. O texto também aborda a criminalização do racismo na Constituição de 1988, na Lei 7.716, de 1989 (Lei Caó) e as inovações legislativas, incluindo a Lei 14.532, de 2023. Por fim, com base em estudos de casos da Justiça Penal brasileira, investiga-se a persistência dessa doutrina penal e seu impacto negativo no tratamento do racismo.

PALAVRAS-CHAVE: Direito penal – Relações raciais – Racismo – Injúria racial – Especial fim de agir.

the black population after abolition in the 19th century and the inclusion of racial offenses as minor offenses under the Afonso Arinos Law in the 20th century. This historical analysis contextualizes the law's limited effectiveness and the emergence of the criminal doctrine of the special purpose of racial offense. The text also addresses the criminalization of racism in the 1988 Constitution Law 7,716 of 1989 (Caó Law) and the subsequent legislative innovations, including the Law 14,532 of 2024. Finally, based on case studies from the Federal District Court of Justice, the persistence of this criminal doctrine and its bad impact on the treatment of racism are investigated.

KEYWORDS: Criminal law – Race relations – Racism – Racial insult – Special purpose of action.

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. Os negros no pós-abolição. 3. A Lei Afonso Arinos e a emergência da "doutrina penal do especial fim de agir da ofensa racial". 4. A constitucionalização e a criminalização do racismo. 5. A persistência da doutrina penal do especial fim de agir da ofensa racial. 6. Considerações finais. 7. Referências bibliográficas.

1. INTRODUÇÃO

Este artigo tem como objetivo analisar o cenário atual do processo de criminalização do racismo, a partir de uma reflexão sobre o modo de ser racializado do sistema de justiça brasileiro, com destaque para as fórmulas jurídico-dogmáticas que acabam contribuindo para a não responsabilização penal dos agressores. Nesse sentido, o texto alinha-se à perspectiva teórica de Evandro Piza Duarte, para quem o racismo é o modo de ser do sistema penal (DUARTE *et. al.*, 2016).

Para tanto, fez-se um recorte metodológico no que foi denominado de "doutrina penal do especial fim de agir da ofensa racial" que, juntamente com outros dispositivos de poder, pode esclarecer os obstáculos ao efetivo tratamento penal do racismo na sociedade brasileira.

A partir de uma pesquisa bibliográfica e exploratória que conecta passado e presente, o texto apresenta estudos de casos relativos a ações penais de racismo e injúria racial, elucidando os desafios para a implementação eficaz da legislação penal antirracista.

Inicialmente, é abordada a situação de desamparo, violência e intenso controle social a que a população negra foi submetida no pós-abolição, no final do